



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 104 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.518 de 10 de dezembro de 2008.

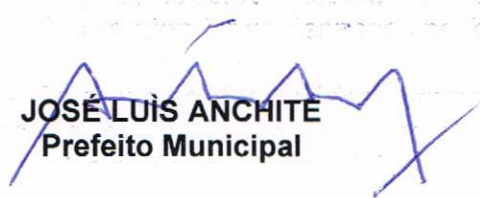
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 607.380,00 (SEISCENTOS E SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE OUTUBRO DE 2009.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

SEPLAN\ACL



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.04.122.0003.2.028				47.000,00
	3.1.90.16	00		7.000,00
	3.1.90.11	00		40.000,00
20.02.19.573.0004.1.004				1.300,00
	4.4.90.39	00		1.300,00
20.07.04.122.0003.2.057				89.000,00
	3.1.90.16	00		84.000,00
	3.3.90.14	00		5.000,00
20.08.04.128.0008.2.055				6.000,00
	3.1.90.16	00		6.000,00
20.09.04.123.0003.2.036				35.000,00
	3.1.90.92	00		35.000,00
20.11.12.361.0006.2.072				143.300,00
	3.3.90.36	00		1.500,00
	3.1.90.16	15		140.000,00
	3.3.90.39	15		1.800,00
20.11.12.365.0006.2.009				3.500,00
	3.3.90.30	00		2.500,00
	3.3.90.39	00		1.000,00
20.11.12.361.0006.2.006				28.700,00
	3.3.90.30	05		14.900,00
	3.3.90.36	05		3.900,00
	4.4.90.52	05		9.900,00
20.11.12.361.0006.1.003				3.800,00
	4.4.90.51	05		3.800,00
20.11.12.365.0006.2.009				26.000,00
	3.1.90.16	15		26.000,00
20.12.04.451.0011.2.032				20.000,00
	3.3.90.39	00		20.000,00
20.13.04.452.0011.2.033				28.000,00
	3.3.90.14	00		28.000,00
20.13.15.451.0011.1.006				48.780,00
	4.4.90.51	00		48.780,00
20.17.11.333.0001.2.026				105.000,00
	3.1.90.11	00		105.000,00
20.19.18.541.0020.1.035				22.000,00
	3.3.90.39	99		22.000,00
TOTAL				607.380,00

17
15
3
91
92
128
153
296
283
299
246
249
213
214
218
189
243
328
347
336
399
189



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.04.122.0003.2.028				47.000,00
	3.1.90.16	00		7.000,00
	3.1.90.11	00		40.000,00
20.02.19.573.0004.1.004				1.300,00
	4.4.90.39	00		1.300,00
20.07.04.122.0003.2.057				89.000,00
	3.1.90.16	00		84.000,00
	3.3.90.14	00		5.000,00
20.08.04.128.0008.2.055				6.000,00
	3.1.90.16	00		6.000,00
20.09.04.123.0003.2.036				35.000,00
	3.1.90.92	00		35.000,00
20.11.12.361.0006.2.072				143.300,00
	3.3.90.36	00		1.500,00
	3.1.90.16	15		140.000,00
	3.3.90.39	15		1.800,00
20.11.12.365.0006.2.009				3.500,00
	3.3.90.30	00		2.500,00
	3.3.90.39	00		1.000,00
20.11.12.361.0006.2.006				28.700,00
	3.3.90.30	05		14.900,00
	3.3.90.36	05		3.900,00
	4.4.90.52	05		9.900,00
20.11.12.361.0006.1.003				3.800,00
	4.4.90.51	05		3.800,00
20.11.12.365.0006.2.009				26.000,00
	3.1.90.16	15		26.000,00
20.12.04.451.0011.2.032				20.000,00
	3.3.90.39	00		20.000,00
20.13.04.452.0011.2.033				28.000,00
	3.3.90.14	00		28.000,00
20.13.15.451.0011.1.006				48.780,00
	4.4.90.51	00		48.780,00
20.17.11.333.0001.2.026				105.000,00
	3.1.90.11	00		105.000,00
20.19.18.541.0020.1.035				22.000,00
	3.3.90.39	99		22.000,00
TOTAL				607.380,00

17
15
3
91
92
128
153
296
283
299
246
249
213
214
218
189
243
328
347
336
399
189